

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

134.004

1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 30 de abril de 2013

IMÓVEL: Apartamento nº 143, do tipo "A", localizado no 14º andar do EDIFÍCIO ANTARES (Bloco A), parte integrante do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO EXUBERANCE RESIDENCIAL CLUB, com acesso pelo nº 1.477 da AVENIDA WINSTON CHURCHILL; composto de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, sala, sacada, banheiro social, cozinha e área de serviço; com área real privativa de 58,245m², área real comum de divisão não proporcional de 10,010m², correspondente à guarda de um veículo de passeio pequeno porte, padrão nacional, em local indeterminado, na garagem coletiva do subsolo, com auxílio de manobrista, área real comum de divisão proporcional de 31,844m², encerrando a área real total de 100,099m² e fração ideal sobre o terreno e demais coisas comuns de 0,37491%. A unidade confronta, de quem da Avenida Winston Churchill olha para o edifício, pela frente, com o hall social do andar, poço do elevador e espaço aéreo sobre áreas do condomínio; pelo lado direito, com apartamentos de final 4; e, pelo lado esquerdo e pelos fundos, com espaço aéreo sobre áreas do condomínio. O mencionado edifício acha-se construído em terreno com a área de 5.200,00m², localizado na Avenida Winston Churchill.

CADASTRO MUNICIPAL: 009.082.058.121 (Área Maior)

PROPRIETÁRIA: EXUBERANCE INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.258.801/0001-05, com sede na Avenida Jabaquara, nº 2.049, Conjunto 73, Jabaquara, em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº107.628, aberta em 09 de novembro de 2006, onde a Instituição Parcial de Condomínio acha-se registrada sob o nº16, nesta data e Serventia.

A Escrevente Autorizada,

DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS

Av.1, em 8 de novembro de 2013.

Nos termos do instrumento particular de 30 de setembro de 2013, com eficácia de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, instruído com cópia do documento de valor venal de outubro/2013, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 009.082.058.176.

Continua no Verso

matrícula

134.004

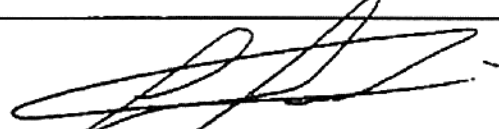
ficha

1

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,



DARLI APARECIDO MARTINELI

R.2, em 8 de novembro de 2013.

Pelo instrumento particular referido na Av.1, a proprietária EXUBERANCE INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.258.801/0001-05, com sede na Avenida Jabaquara, nº 2.049, Conjunto 73, Jabaquara, em São Paulo/SP, VENDEU o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$340.000,00, a ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 14.199.324/SSP-SP, CPF nº 030.220.828-35, residente e domiciliado na Rua Braga, nº 200, Torre A, apto. 183, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R\$90.000,00 foram pagos com recursos próprios.

O Escrevente Autorizado,

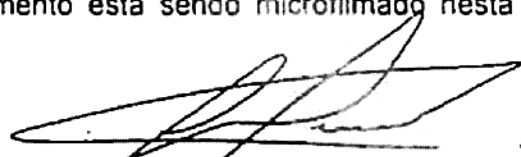


DARLI APARECIDO MARTINELI

R.3, em 8 de novembro de 2013.

Pelo instrumento particular referido na Av.1, o adquirente ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, em garantia do financiamento que este lhe concedeu, no valor de R\$250.000,00, que deverá ser restituído em 180 prestações mensais e sucessivas, no valor total de R\$3.785,28, incluídas taxa de juros efetiva de 9,60% a.a, nominal de 9,20% a.a, efetiva de 0,76% a.m., nominal de 0,76% a.m.; seguros e tarifa de serviços administrativos, vencendo-se a primeira prestação em 30 de outubro de 2013. Data de vencimento do financiamento: 30 de setembro de 2028. Sistema de Amortização: SAC. Enquadramento do Financiamento: SFH. O título, com as demais cláusulas e condições do financiamento está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,



DARLI APARECIDO MARTINELI

Av.4 em 17 de outubro de 2016.

Prenotação nº 465.696, de 10 de outubro de 2016.

Continua na Ficha Nº 2

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
134.004

ficha
2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 17 de outubro de 2016

Nos termos do instrumento particular de 06 de outubro de 2016, procedo esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, anteriormente qualificado, tendo em vista prévio procedimento de intimação do devedor fiduciante ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, protocolizado sob nº 455.991, em 03 de março de 2016, notificado o devedor sem que tenha efetuado pagamento no prazo legal. Foi apresentada a guia nº 144160003816 de recolhimento do ITBI, sendo o valor mínimo apurado do imóvel de R\$328.011,09 e o respectivo recolhimento na importância de R\$8.200,27 conforme comprovante.

A Escrevente Autorizada,



JANAINA DOS SANTOS COELHO

Av.5, em 12 de dezembro de 2016.

Prenotação nº 468.099, de 30 de novembro de 2016.

Nos termos do instrumento particular de 24 de novembro de 2016 é feita esta averbação para constar que a dívida registrada sob o nº 03 nesta matrícula, foi EXTINTA, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º e 5º, do artigo 27, da Lei 9.514/97, sendo que o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, anteriormente qualificado, forneceu ao devedor fiduciante Ademar Luiz de Oliveira, a quitação a que se refere o § 6º daquele artigo. Como decorrência, o imóvel objeto desta matrícula volta ao regime normal da propriedade, no DOMÍNIO PLENO do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Esta averbação é feita à vista dos autos de leilões negativos expedidos pela Leiloeira Oficial: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob o nº 836 datados de 16 e 23 de novembro de 2016, assim como da prova da quitação fornecida pelo credor fiduciário ao devedor fiduciante, datada de 24 de novembro de 2016.

O Escrevente Autorizado,



DANIEL DE SANTANA BORGES

